

**ATO**

**Nº 065/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0183/2023,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a **ANTÔNIO RODRIGUES BRASIL** (cônjuge), dependente da segurada **INATIVA**, ex-servidora municipal, senhora **ALCIDIA ANDRADE BRASIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no Cargo de **Servente**, sob a matrícula nº 2632-8, admitida através de concurso público, aposentada pelo ato nº 014/2011, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 07/08/2023.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 1.320,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 11 de outubro de 2023.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022